



RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO Nº 55/2026

1. OBJETO:

1.1. Contratação de apresentação artístico-cultural em formato de palestra show, com abordagem temática personalizada sobre saúde, autocuidado, bem-estar emocional, prevenção de doenças e valorização do servidor público e da comunidade.

2. CONTRATADA:

2.1. 29.338.239 NATALICIO GOMES DE AMORIM, CNPJ nº29.338.239/0001-58, com sede R ANDREAS GOELLNER, nº 324, BOA UNIAO – ESTRELA/RS – CEP 95.880-000.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total a ser pago corresponde ao montante de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais')**.

4. ORÇAMENTO:

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
07	01	10	122	0110	2	033	3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 1500 – 040 APS							Despesa: 522

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde realizará, no dia 07 de abril, a Feira Municipal de Saúde, com foco na promoção da saúde ao longo dos meses, visando a prevenção de agravos, o cuidado integral e a valorização da saúde física e mental da população e da equipe de trabalho da saúde. Diante da proposta do evento, identificou-se a necessidade de contratação de apresentação artístico-cultural em formato de “palestra show”, com abordagem temática personalizada sobre saúde, autocuidado, bem-estar emocional, prevenção de doenças e valorização do servidor público e da comunidade. A contratação se faz necessária como estratégia educativa, preventiva e motivacional, considerando que ações com linguagem artística e interativa ampliam significativamente o alcance das mensagens de saúde, favorecendo a compreensão, o engajamento e a participação da população em atividades de promoção da saúde. A escolha da banda Banda Rosa's se justifica pela sua atuação específica e reconhecida no formato de palestra show personalizada com temática em saúde, possuindo metodologia própria, conteúdo autoral e formato artístico singular, o que caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o evento será aberto à população, sem cobrança de ingresso, com duração aproximada de 2 (duas) horas, configurando ação de interesse público, alinhada às políticas de promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento do vínculo entre o serviço público de saúde e a comunidade. A contratação atende ao interesse público, à finalidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde e aos princípios da eficiência, economicidade e promoção do bem-estar coletivo, sendo necessária para o alcance dos objetivos da Feira Municipal de Saúde.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4624/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS
NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Com base no Artigo 74, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE.

Novo Cabrais, 20 de março de 2026.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal